

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 02/03/2022	0102561-5	OEDES JOSE ROSA	Oficial de Serviços	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselhos Tutelares	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Compras e Licitações	02/03/2022
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 077/2022	9703111-9	MARA TEIDE DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Vale do Sol	07/03/2022
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 077/2022	9903506-4	LAIS FERREIRA SANTOS	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - EAP - São José II	14/02/2022
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9902111-7	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jusa Fonseca/Paraíso	02/03/2022
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9901768-3	MICHELLE PEREIRA BRAZ	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Niterói	07/03/2022
VI	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9903574-9	ANAÍLLA ESPINDOLA LEITE RIBEIRO	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Ermida I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Icarai	07/03/2022
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9903534-0	MARCELO FERREIRA ISAAC	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	07/03/2022
VIII	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9902479-4	FERNANDO DIVINO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Sagrada Família	07/03/2022
VIX	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9902481-1	MATEUS DE SOUSA GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde	07/03/2022
X	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9903578-3	ALISSON ISRAEL RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	07/03/2022
XI	Ofício SEMUSA - RH nº. 075/2022	9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso	07/03/2022
XII	SEMUSA - RH nº. 075/2022	9903120-0	FERNANDA GERALDA GREGORIO	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	07/03/2022
XIII	Ofício SEMED nº. 150/2022 e Ofício SEMUSA/DIV nº. 29/2022	9903587-3	LEILA MARIA PIMENTEL MADEIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Sala de Recurso AEE/SEMED	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSi Infante Juvenil	22/02/2022
XIV	Ofício SEMSUR - RH nº. 11/2022	9901460-9	DIVINO SANTOS	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	01/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB3B521

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - MÉDICO (A) GINECOLOGISTA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas, do dia **21 a 30 de março de 2022**, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para contratação temporária de excepcional interesse público para o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, consoante autoriza o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, cláusula 38ª, §1º do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISUM, assim como o disposto no art.35, §1º de seu Estatuto Social, para contratação, por tempo determinado, para o cargo de Médico (a) Ginecologista para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE e será realizado em etapa única, constituída de Análise de títulos/cursos e experiências profissionais, de caráter eliminatório e Classificatório.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

– Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

– As inscrições serão gratuitas, cabendo ao candidato as despesas decorrentes da apresentação de sua documentação.

1.3 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.6) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 3 deste Edital.

1.4 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.6) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição. Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.5 - **DATA DAS INSCRIÇÕES:** 21/03/2022 a 30/03/2022.

1.6 - **LINK DE INSCRIÇÃO:**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8V4NUcOZuha7A8hbKL6ifQoH9xKnU53b0PG3ARiesDzyspA/viewform?usp=sf_link

1.7 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;

2.2 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

2.3 -Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

2.4 - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:

a) **Anexo I** - Ficha de Inscrição, que deverá ser acompanhada de Documento de Identidade com foto, CPF – Cadastro de Pessoa Física; Comprovante de residência; Diploma de Curso Superior em Medicina; Certificado de Especialização Médica em Ginecologia e Comprovante de inscrição profissional no Conselho respectivo (CRM);

b) **Anexo II** - Curriculum Vitae, conforme modelo do edital;

c) **Anexo III** – Comprovações: Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de pretendida, realizados a partir de 2016 (últimos 05 anos) e comprovantes de experiência profissional.

3.2 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo realizado de acordo com o item 4.1.

3.3 - As páginas devem estar numeradas à título de organização.

4 – DA VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.10(a) Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária/Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Médico Ginecologista	01	6 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	RS 3.679,35

4.2 **Local de Trabalho:** Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, 416, Leopoldina, MG.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 Além das atividades comuns a todos os profissionais, são consideradas como atribuições:

Realizar consultas de Ginecologia e Obstetrícia, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos de forma legível e outras formas de tratamentos das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos atendendo a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico, para a preservação da vida da mãe e do filho; Realizar procedimentos, quando necessário para diagnóstico e/ou tratamento, como: Cardiocografia, Colposcopia, Biópsia de colo uterino, Eletrocauterização, Eletrocoagulação de colo uterino, Exérese de zona de transformação – EZT; Elaborar Planos de Cuidados Individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar do Comitê de Óbito Materno e Infantil; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2016 observando-se: a) Carga horária acima de 40h..... b) Carga horária acima de 80h.....	02	10
		03	15
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição currículo acompanhado dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados.

6.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

6.4 – Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado, sendo o de maior vigência contratual.

6.5 - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

6.6- A nota final do candidato será a somatória dos títulos/cursos e tempo de serviço.

7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

7.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, no site www.cisum.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, além de ser afixado nos quadros de avisos do CISUM.

8- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

8.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.3 - Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate.

8.2 A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e via internet, no site <http://www.cisum.mg.gov.br>, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

9 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 – A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, exigindo na oportunidade que sejam entregues os documentos necessários para realização da contratação.

9.2 – O prazo da contratação é de 1 (um) ano, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;

b)- desempenho ineficiente das funções;

c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.

2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9.3 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação durante a validade do processo seletivo.

10 – CRONOGRAMA:

10.1 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/03/2022 a 30/03/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	31/03/2022
AValiação DE TITULOS/TEMPO DE SERVIÇO	31/03/2022 a 04/04/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL	05/04/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/04/2022 a 07/04/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS	11/04/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	12/04/2022

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

11 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Informações: A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.4 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no site www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada na sede do

CISUM, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

11.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos.

11.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.

11.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Executiva

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

Assessora Jurídica

ANEXO I

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022		
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
e-mail:		
Endereço:	Bairro:	
Município/CEP:	Estado:	Fone: ()
Portador de Deficiência? SIM () NÃO ()		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO II - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional	
*Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F4D4EDA1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 53 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,